

4.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 113

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Instituto Profissional de Transportes, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede sita na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o Curso de Especialização Tecnológica a seguir discriminado:

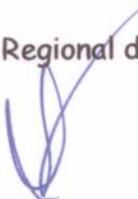
- **Curso de Especialização Tecnológica de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos**, nível 4, criado por Despacho Conjunto n.º 903/01, de 2 de Outubro, autorizado a funcionar pelo despacho n.º 14.753/2004, de 30 de Junho, publicado no DR n.º 172 (II série), de 23 de Julho

O presente curso encontra-se autorizado a funcionar em regime nocturno

O presente Aditamento é válido pelo prazo de dois ciclos de formação.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em *3e Agosto* de 2004

A Directora Regional de Educação



Isabel Soares Carneiro